

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
042/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E A
EMPRESA E.B.CARDOSO EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA**, órgão da Administração Pública Indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.065.644/0001-81, com sede nesta cidade à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, bairro do Marco, como **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **ALFREDO CARDOSO COSTA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA e como **CONTRATADA**, a Empresa **E. B. CARDOSO EIRELI**, empresa com sede estabelecida à Travessa WE-4, Gleba I, nº 386, Residencial COHAB, Bairro Marambaia, CEP: 66.623-284, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.836/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **ERMERINO BARBOSA CARDOSO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2301025 SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 059.920.522-91, residente e domiciliado nesta capital, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2022**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 042/2022 pelo período de 02 (dois) meses, a contar de **01/03/2023 a 30/04/2023**, conforme solicitação descrita nos autos do Processo nº. **00000711/2023 – DA/DMS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, §2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 145.495,89 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)** e global é de **R\$ 290.991,78 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)** e suas despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo a seguinte Funcional Programática:

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660030000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660030000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 – Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.

- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1660010000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 2660010000 - Fundo: FMAS.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
- Funcional Programática: 2.01.31.08.122.0007. Projeto Atividade: 2375 - Elemento de Despesa: 33903700 - Fonte: 1500000000 - Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 042/2022 e seus Aditivos, desde que não modificados através do presente Termo, permanecem inalteradas e vem pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela CONTRATADA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; e (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), de acordo com o §único, art. 61, da Lei n.º. 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º. 042/2022 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 01 de março de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTRATANTE

ERMERINO BARBOSA CARDOSO

E.B.CARDOSO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____